

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO DA REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM BARRA DO GARÇAS-MT

Kariny Rodrigues Ribeiro¹
Prof^a. Ma. Patrícia Dias de Moraes²

Resumo:

O presente estudo tem como objetivo geral, a partir Rede de Enfrentamento à Violência as mulheres, analisar a efetividade dos eixos de atuação da Rede na cidade de Barra do Garças-MT. Buscou-se entender a importância da Lei Maria da Penha no combate a diferentes formas de violência, a necessidade de uma rede de atendimento bem estruturada para garantir a proteção e segurança das vítimas. Para embasar a pesquisa utilizou-se como fundamentação a Legislação de proteção a violência doméstica e suas manifestações: breves considerações, a Lei Maria da Penha, a rede de enfrentamento à violência doméstica em Barra do Garças e a rede de enfrentamento e suas entidades e instituições envolvidas no trabalho interdisciplinar de apoio às vítimas de violências domésticas. O estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, com aplicação de entrevista para coleta de dados sobre a rede, buscando resultados para compreender de como funciona a rede de proteção às mulheres. Alcançando seus objetivos, evidenciando a relevância dos programas de proteção as mulheres, e a importância de uma abordagem interdisciplinar e colaborativa para enfrentar a violência doméstica, constatado a partir da entrevista realizada durante o estudo.

Palavras-chave: rede de enfrentamento, violência, mulher.

¹ Discente do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Barra do Garças.

² Professora Ma. do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Barra do Garças.

Abstract:

The general objective of this study, from the Women's Network to Combat Violence, is to analyze the effectiveness of the Network's areas of activity in the city of Barra do Garças-MT. We sought to understand the importance of the Maria da Penha Law in combating different forms of violence, the need for a well-structured service network to guarantee the protection and safety of victims. To support the research, the Legislation to protect domestic violence and its manifestations was used as a basis: brief considerations, the Maria da Penha Law, the network to combat domestic violence in Barra do Garças and the network to combat domestic violence and its entities and institutions involved in interdisciplinary work to support victims of domestic violence. The study is characterized as a bibliographical research, with a qualitative approach, using interviews to collect data about the network, seeking results to understand how the women's protection network works. Achieving its objectives, highlighting the relevance of women's protection programs, and the importance of an interdisciplinary and collaborative approach to confronting domestic violence, confirmed from the interview carried out during the study

Keywords: coping network, violence, woman

1. Introdução

A violência doméstica tornou-se uma problemática que atinge grande parte da sociedade brasileira, nas diferentes classes sociais, raça ou etnia. É uma violação dos direitos humanos, atingindo à vida, à saúde e à integridade física. Em face do cenário atual, infelizmente a violência contra as mulheres vem aumentando absurdamente. Muitas mulheres sofrem com essa violência, deixando cicatrizes emocionais e físicas que perduram por gerações. Apesar da grande conscientização dos direitos das mulheres, a violência doméstica continua sendo um problema que precisa ser abordado e discutido.

De acordo com pesquisa realizada no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que disponibiliza informações sobre as formas de violências que podem acontecer, seja a violência física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, disponibilizou que a central registrou 237.621 denúncias e 1.307.891 violações, nos meses de janeiro a dezembro de 2022, envolvendo a violência doméstica contra as mulheres. Esta realidade não é diferente no Estado de Mato Grosso, em 2022, foi registrado entre os meses de janeiro a dezembro 541 denúncias e 2.876 violações. (Brasil, 2022)

Como forma de combater este crime, criou-se no Brasil a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que estabelece que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, seja ela física, psicológica ou moral. Muitas mulheres são agredidas no ambiente familiar e muitas delas se calam, não denunciam por motivos da dependência econômica ou emocional, pré-julgamentos de familiares, preocupação com os filhos, medo de seu companheiro continuar com as agressões ou até mesmo ser preso.

A Lei 11.340/2006 descreve as formas de violência contra a mulher, no intuito de facilitar a identificação dos tipos de agressão, em seu artigo 7º traz as seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica. (Brasil, 2006)

Esta pesquisa se justifica pelo fato do Município de Barra do Garças essa realidade não ser diferente, os casos de violência doméstica são alarmantes, em nosso cotidiano diversas publicações disponíveis em veículos de comunicação, além dos casos que não

chegam a serem denunciados. A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEM), concluiu no ano de 2023 uma produtividade de mais de 500 inquéritos concluídos e 228 medidas protetivas encaminhadas ao poder judiciário.

O objetivo geral da pesquisa pauta-se em entender a Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, analisando a efetividade dos eixos de atuação da Rede na cidade de Barra do Garças-MT. Tendo como os objetivos específicos verificar os principais temas dentro da violência doméstica, traçar um resgate histórico da violência doméstica no país; descrever um pouco sobre a Lei Maria da Penha; definir os programas que protegem as mulheres; definir as formas de violência doméstica; e descrever a importância da Rede de Enfrentamento da cidade de Barra do Garças. E a pergunta de pesquisa, “Tendo em vista a importância das Redes de Enfrentamento a Violência contra as mulheres, o papel dessa Rede na cidade de Barra do Garças-MT tem sido efetivo?”

A pesquisa é de natureza descritiva, é um tipo de pesquisa básica no qual investiga um assunto já existente, baseado em assuntos teóricos, em que foram utilizadas publicações acadêmicas e legislações, que abordam o tema violência doméstica contra mulheres. Nessa pesquisa aplicou-se o método qualitativo. O procedimento de coleta de dados, foi feito por pesquisas bibliográficas relacionado aos dados para interpretação. complementando a coleta de dados, utilizou-se como instrumento de pesquisa a entrevista, com um roteiro previamente estabelecido.

Os principais temas dentro da violência doméstica, o resgate histórico da violência doméstica no Brasil, o referencial teórico sobre a Lei Maria da Penha, os programas nacionais de proteção às mulheres, as formas de violência doméstica e a importância da Rede de Enfrentamento na cidade de Barra do Garças.

2. Referencial teórico

2.1 Violência doméstica e suas manifestações: breves considerações

A maior parte da violência contra a mulher vem ocorrendo desde os tempos mais antigos, pelo prevaletimento de uma estrutura patriarcal, situação em que as mulheres eram subordinadas aos homens em todas as esferas da vida, incluindo a política, a

educação e à propriedade. Nos dias de hoje não é diferente, esse poder ainda existe na sociedade atual. Na Idade Média, a violência era legal, o esposo poderia, qualquer comportamento da mulher considerado inadequado, executar punições do modo que quisesse, desde que não deixasse hematomas na companheira. (Vasconcelos, 2018)

Nessa época, os pais obrigavam as filhas a se casar com o pretendente escolhidos por eles, ou muitas vezes chegavam a fugir para não passar por isso. As mulheres eram consideradas como escravas, só podiam ser donas de casa e não trabalhavam fora, tinham que servir ao marido. Sob o mesmo ponto de vista, Cavalcanti diz que "os papéis destinados tanto para homens como para mulheres foram socialmente construídos e naturalizados, cabendo à mulher a obediência na infância ao pai e, mais tarde, ao companheiro, o que caracteriza uma ordem patriarcal de organização familiar". (p.197, 2017)

A sociedade carrega consigo raízes culturais, sendo educada com uma cultura machista, em que os homens detêm autonomia para dominar as mulheres, sendo elas impossibilitadas de manifestar sua vontade, tendo que se subordinar a eles. Com a Independência do Brasil em 1822, as mulheres começaram a se envolver mais ativamente na sociedade. As mulheres de alta classe se destacavam, por participar de movimentos políticos e sociais, e com o advento da Lei Áurea em 1888, abolindo a escravidão no Brasil, foi um grande marco, que teve impacto na vida de muitas mulheres afro-brasileiras.

Por muitos anos se persistem as mesmas desigualdades, que se tornou uma luta pelos movimentos sociais, para que a igualdade de gênero seja aceita, iniciando-se assim os movimentos feministas. Um marco de suma importância para a luta das mulheres pela igualdade no país, foi a Constituição de 1988, proclamando em seu art. 5º que todos os homens e mulheres são iguais, tanto na igualdade de direitos civis, sociais e econômicos, 55 e o inciso I, do mesmo artigo, declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, incluindo leis de combate à violência doméstica e à discriminação de gênero. (Brasil, 1988)

Apesar dos grandes avanços, o Brasil enfrenta desafios persistentes, como as altas taxas de violência contra as mulheres, a desigualdade de gênero no mercado de

trabalho e a representação política limitada das mulheres. Por outro lado, elas vêm se destacando em diversas áreas, incluindo a política, cultura, esportes e negócios.

Dessa forma, a violência contra a mulher se configura como uma violação dos direitos humanos, pois de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH):

diz que todas as pessoas são livres e iguais em dignidade e direitos, independente de gênero, raça, etnia, classe, idade, religião, entre outros aspectos, todos são iguais perante a lei, devendo ter seus direitos garantidos. Desse modo, as mulheres estão sendo submetidas às diversas condições de desigualdades, abusos e violências, não tendo seus direitos preservados, enquanto cidadãs. (DUDH)

2.2 A Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha leva o nome de uma mulher, Maria da Penha Maia Fernandes, que nasceu em 1º de dezembro de 1945, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, sua infância transcorreu em uma família comum. Ela cresceu estudou no Ceará, graduando-se em Farmácia na Universidade Federal do Ceará, posteriormente mudou-se para Recife, onde concluiu seu mestrado e conheceu seu então marido, Marco Antonio Heredia Viveiros.

Nesse relacionamento que aparentemente seria normal, se viu presa em um ciclo de violência doméstica, sofreu diversos tipos de agressões por parte do seu marido, culminando em várias tentativas de homicídio chegando a ficar paraplégica. Em uma dessas tentativas Maria da Penha denunciou o marido à polícia, onde começou o início de uma longa batalha por busca de justiça, tornando-se um símbolo representando milhares de mulheres brasileiras como defensora dos direitos humanos das mulheres.

Antes da promulgação dessa lei, as agressões contra as mulheres muitas vezes eram tratadas de maneira branda, contribuindo para a perpetuação da cultura de impunidade. A necessidade de uma legislação para combater a violência de gênero tornou-se evidente. Com grande repercussão do caso de Maria da Penha, em agosto de 2006, foi promulgada a Lei 11.340 que levou o nome de Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha trouxe consigo uma série de inovações legais. Destacam-se medidas protetivas, como a proibição de aproximação do agressor em relação à vítima, a garantia de assistência psicossocial e o direito à moradia segura para a mulher e seus dependentes. Além disso, a legislação estabeleceu penas mais severas para agressões no ambiente doméstico e familiar. (Brasil, 2006)

Existem diversas formas de violência, mas a Lei Maria da Penha não se limitou apenas às agressões físicas, reconheceu também diversas formas de violência, como a psicológica, sexual, patrimonial e moral. Essa ampliação do conceito possibilitou uma abordagem mais abrangente na proteção das mulheres, considerando que a violência pode se manifestar de outras formas maneiras. (Brasil, 2006)

Os mecanismos criados para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher estão descritos em seu art.7º da Lei Maria da Penha, discriminando cinco formas de violência, entre outras. São elas:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006)

Para que a Lei Maria da Penha cumpra seu papel efetivamente, é crucial contar com uma rede de atendimento bem estruturada, que envolve um sistema integrado de serviços, conforme explicado em capítulos posteriores.

De acordo com a Lei Maria da Penha, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher é um elemento essencial para a construção de uma sociedade livre de violência de gênero. A referida Lei afirma no art.8º, I que:

o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 2006).

As mulheres quando sofrem violência muitas vezes se sentem envergonhadas da situação que passam, não querem denunciar o agressor por medo de sofrer mais ameaças e expor a família a algum constrangimento ou até mesmo ser vítimas de julgamentos ou discriminação.

De acordo com Oliveira (2007, apud Moreira Virgínia, 2011, p.401), vários fatores dificultam que as mulheres agredidas tomem a decisão de denunciar ou de deixar seus parceiros íntimos. O caso mais clássico é o medo das dificuldades materiais, em razão de sua dependência econômica e devido à responsabilidade pelos filhos. Geralmente quando a vítima não faz a devida denúncia, ela procura profissionais da saúde, seja em um posto de saúde ou hospital, por estarem machucadas. Esses profissionais são especializados para detectar uma possível violência intrafamiliar, pois na maioria das vezes não há denúncia por medo do agressor.

Existem várias maneiras pelas quais as vítimas de violência podem acessar essa rede de enfrentamento. Primeiro, é importante lembrar que qualquer pessoa que esteja sofrendo violência tem o direito de procurar ajuda. Os serviços de emergência, como o 190 (polícia) ou o 180 (Central de Atendimento à Mulher), estão disponíveis 24 horas por dia e podem fornecer assistência imediata.

2.3 A Rede de Enfrentamentos: Entidades e instituições envolvidas no trabalho interdisciplinar de apoio às vítimas de violências domésticas

De acordo com a lei 11.340, art. 29, a proteção às mulheres vítimas de violência demanda uma intervenção entre vários setores, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, integrando ações da saúde, judicial policial e psicossocial. Tais campos tem diversificação em sua assistência, como a polícia, que trabalha com a denúncia das vítimas, e a psicossocial, que visa à construção de novos projetos de vida.

Quando as vítimas buscam por esse serviço, é possível detectar, prevenir ou reduzir a violência doméstica. Para isso é necessária uma relação de proximidade desses profissionais, intervindo para identificar o problema, apoiando as vítimas e encaminhando para serviços de suporte psicossocial e legais para reduzir o impacto da violência na saúde e bem estar da mulher e de seus filhos. Tais intervenções têm o potencial de ajudar a diminuir e prevenir a violência. (OMS, 2008)

Os serviços especializados de atendimento à mulher eram raros, mas foram evoluindo de acordo com o aumento da violência doméstica, tanto no Governo Federal, Estadual e Municipal deram uma resposta a população criando as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Com isso, as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher só foram sendo ampliadas, incluindo ações de prevenção e mais garantias de seus direitos. Diversos são os serviços previstos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. (Brasil, 2011a)

Quadro 1. Serviços previstos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SERVIÇO	OBJETIVO
Centros de Referência (CRAS e CREAS)	Visam o acolhimento, o atendimento, a proteção básica de famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados, a orientação e o encaminhamento jurídico das mulheres em situação de violência, a fim de que se fortaleçam e resgatem sua cidadania. Além disso, devem articular, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela rede.

Casas-Abrigo	Fornece, em caráter sigiloso e temporário, moradia protegida e atendimento integral a mulheres quando a violência doméstica coloca suas vidas em risco.
Juizados de Violência Doméstica	Oferecer ações de cunho civil e criminal, contam com equipe de atendimento multidisciplinar nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.
Delegacias da Mulher	Prevenir, apurar, investigar casos de violência contra a mulher e, caso necessário, enquadrar legalmente o agressor.
Central de Atendimento à Mulher	Orientar as mulheres em situação de violência e oferecer serviço de denúncias, através de ligações gratuitas para o número 180. Informar os serviços que auxiliam no enfrentamento à violência e encaminhar as mulheres para os serviços da rede de atendimento mais próxima.
Ouvidorias	Ofertar escuta qualificada e atendimentos diretos, com intuito de enfatizar os direitos humanos.
Defensorias da Mulher	Prestar assistência jurídica, orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência, além de defender aquelas que não possuem condições econômicas para contratação de advogado.
Serviços de Saúde	Prestar assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às vítimas de violência sexual, orientando e atuando, também, na interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.

Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, (Brasil, 2011)

A Rede de Enfrentamento a violência contra a mulher, se torna importante por ser uma rede que engloba diversas instituições do governo, que visa desenvolver políticas de prevenção para garantir os direitos dessas mulheres.

De acordo, com a cartilha da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres “os objetivos deste grupo é efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção,

assistência e garantia de direitos – e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres”. (BRASIL, 2011)

É importante destacar que essa Rede de Enfrentamento é composta ainda por uma rede de atendimento. Esse atendimento é realizado por um conjunto de ações e serviços, que realizará todo um atendimento especializado a vítima de violência doméstica, para obter a sua proteção. Conforme é descrito na cartilha Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres a Rede de Atendimento fazem referência:

ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade de atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento. (BRASIL, 2011)

Quadro 2: Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

REDE DE ENFRENTAMENTO	REDE DE ATENDIMENTO
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, (Brasil, 2011)

Em 2010, a partir de discussões na Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que envolveram vários órgãos federais, estaduais e municipais, foi reformulado os serviços e órgãos que são disponibilizados no sistema da rede de atendimento e no site Secretaria de Políticas para as Mulheres, que antes era dificultoso o processo da busca de informações.

A violência contra a mulher é um problema não só do âmbito familiar ou individual, acaba se tornando um problema público, que envolve direitos humanos e políticas públicas. A abordagem interdisciplinar na rede de enfrentamento traz inúmeros benefícios, permitindo uma visão completa e integrada do problema, reunindo diferentes perspectivas e especialidades.

E segundo o artigo 29 da Lei Maria da Penha, um importante dispositivo que trata da proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, estabelecendo medidas protetivas de urgência, para resguardar a integridade física e psicológica.

3. Metodologia

O presente trabalho objetivou-se conhecer a Rede de Enfrentamento de Violência contra a mulher, por meio de pesquisa bibliográfica, com uma abordagem qualitativa. Essa abordagem permitiu uma compreensão de como funciona essa teia de apoio às mulheres vítimas de algum tipo de violência (física, psicológica, patrimonial, moral, sexual), considerando diferentes perspectivas e experiências.

Na visão de Denzin e Lincoln (2006), a palavra qualitativa implica uma ênfase sobre as qualidades das entidades e sobre os processos que não podem ser examinados ou medidos experimentalmente em termos de quantidade, volume, intensidade ou frequência.

O sujeito escolhido para participar foi um representante da Rede de Enfrentamento de Barra do Garças, que atua como policial civil e concomitantemente atua como vice-presidente desta rede, neste trabalho ele recebeu a denominação de **A.G.** Optou-se por apenas por esse representante, haja vista sua longa trajetória profissional no atendimento e resolução de conflitos relacionados a violência contra mulher, tanto como policial civil, como na função de gestora da rede.

Para a coleta de dados foi utilizado-se como instrumento de pesquisa a entrevista semi-estruturada, com roteiro previamente estabelecido pela pesquisadora. Segundo Minayo (2014, p. 191), “o roteiro deve desdobrar os vários indicadores considerados

essenciais e suficientes em tópicos, que contemplam a abrangência das informações esperadas”.

Nesse sentido, os tópicos foram adotados como guias para conduzir o diálogo entre a investigadora e o entrevistado, com intuito de evitar possíveis distorções durante a coleta. Logo, as entrevistas foram gravadas em áudio, sem imagens, depois foram transcritas em texto corrido de forma fidedigna à fala do representante.

A utilização de entrevista como instrumento de pesquisa também possibilitou a coleta de informações diretamente da profissional envolvido, enriquecendo a compreensão do tema.

Por meio desses métodos, foi possível conhecer e identificar as ações executadas pela Rede de Enfrentamento a violência doméstica, considerando os seus eixos de atuação na cidade de Barra do Garças- MT.

4. Resultados e Discussões

4.1 Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica em Barra do Garças

Entre 2010 e 2013, em Barra do Garças, foi realizado uma série de mobilizações de agentes da rede pública, estadual e municipal, especialmente da Defensoria Pública (DP) e da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) com objetivo de dar visibilidade ao problema da violência doméstica contra a mulher. Assim, a Rede de Frente também começou a atuar. Em busca de dados sobre os vários tipos da violência ocorrido em nossa cidade de Barra do Garças a entrevista A.G. nos respondeu que:

então não temos um banco de dados com a quantidade de mulheres atendidas. Por que? Como nós trabalhamos em rede, são muitas instituições que estão incluídas na rede, estão inseridas na rede. Então, por exemplo, as mulheres que passam pela delegacia nem sempre vão passar pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. Então, alguns dados a gente faz questão de ter atualizado. Por exemplo, a quantidade de medidas protetivas, a quantidade de feminicídio que é um dado muito importante e que a gente tem conseguido ter um número baixo de feminicídio aqui, em Barra do Garças, Pontal do Araguaia, são os dois municípios atendidos pela rede. Esse ano, por exemplo, a gente não teve nenhum. Nos dois últimos anos, se eu não me engano, a gente teve um cada ano. Então, assim, esses números são importantes para nós. Mas as mulheres atendidas são difícil a gente quantificar. Porque a gente tem na

delegacia, por exemplo, a gente tem muitas mulheres diariamente. Mais aí tem o Cras e o Creas, né, que atendem também, que talvez essas vítimas não passam pela delegacia. Então, na verdade, é um número alto, mais não sei te dizer a quantidade. (A.G.)

A criação da rede se deu por motivos de um número bem reduzido de casos a da violência doméstica chegar ao conhecimento das autoridades por meio de denúncias e ocorrências, mesmo com a aprovação da Lei Maria da Penha. Dessa forma, foi entendido que as mulheres não buscavam ajuda, e pelas mobilizações, as instituições passaram oferecer melhores condições para o encaminhamento dos casos.

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher é um sistema integrado de ações, serviços e políticas públicas, que trabalham em conjunto para prevenir, tratar e combater a violência de gênero. Essa rede é composta por diferentes entidades e instituições, incluindo os sistemas de justiça, polícia, os serviços de saúde, as organizações não governamentais e a sociedade civil. Conforme descreve a Presidente da Rede de Frente A.G.:

O trabalho da rede de frente começou em 2013, com uma parceria entre várias instituições, pra tentar diminuir os índices de violência contra as mulheres. Então a rede veio pra tratar do enfrentamento da prevenção da violência contra as mulheres. O trabalho é feito em diversas frentes, nós temos eixos de atuação. Então, a gente atua com o atendimento e acolhimento da vítima, a gente caminha a vítima para diversos serviços, a gente tem toda comunicação entre as instituições para atender melhor a sua vítima, de forma mais eficaz e rápida. A gente realiza capacitações para o atendimento humanizado, por exemplo, com a segurança pública, com o pessoal da educação, o pessoal da saúde. A gente faz mostra dos estudantes, que são para trabalhar a prevenção nas escolas. (A.G.)

O principal objetivo da rede de enfrentamento é garantir que as vítimas de violência tenham acesso a proteção e justiça, bem como o apoio psicológico e social para superar as consequências da violência. A Rede se estrutura em posições: presidência, vice-presidência, secretaria, tesouraria, etc., tendo um planejamento anual das atividades e avaliação dos resultados obtidos ao final do ano. Com isso, a rede vem sempre trabalhando para garantir a proteção bem como procurar ajudar todas as mulheres vítimas de violência. Conforme a fala de A.G.:

Então, como avanço, a gente tem, por exemplo, toda a capacitação das pessoas que atendem a vítima e agressores e filhos. Então a gente capacitou todos os policiais para atenderem bem na delegacia, os policiais estão na rua. A gente trouxe a patrulha Rede de frente Mulher Protegida, que nos outros municípios é chamada de Patrulha Maria da Penha. A gente trouxe esse serviço aqui para o Mato Grosso, porque não tinha antes, então Barra do Garças foi a primeira cidade a trazer esse serviço. A gente tem um grupo reflexivo para homens, que trabalha com os homens agressores e que a gente consegue fazer com que eles tenham mudanças de comportamento. A gente tem o Rede Mulher, que é um trabalho que a gente faz nos bairros mais violentos, e a gente percebe ali quando a gente tem acesso a essas mulheres, a gente consegue fazer com que essas mulheres tenham força para sair do relacionamento abusivo. (A.G.)

.O trabalho realizado foi desenvolvido também por meio de uma entrevista, a entrevistada é Policial Civil há mais de 16 anos, sempre estudando para concursos passou para o cargo de Investigadora de Polícia, assim foi designada a trabalhar na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM). E hoje atua como Vice-Presidente da Rede de Frente em Barra do Garças-MT.

A entrevistada por trabalhar a muitos anos em uma delegacia domina muito bem o tema abordado sobre a Violência Doméstica. A mesma diz que a Rede de Frente já passou por vários desafios, mas em especial foi conseguir manter a rede funcionando do jeito que deve funcionar.

Esse trabalho começou em 2013, com parceria entre várias instituições para tentar diminuir o índice de violência contra as mulheres. A Rede funciona através de eixos, como Rede de Atenção/Proteção Social na violência doméstica; Aplicação humanizada do procedimento legal; Educação permanente dos agentes sociais; Núcleo acadêmico de pesquisa; e Prevenção e sensibilização social. E quando um deles não é bem desenvolvido todos precisam procurar saídas para obter um trabalho de qualidade.

A Rede sempre procura melhorias, então a mesma oferece a capacitação das pessoas para atender as vítimas, os policiais são bem capacitados para atuarem na delegacia e nas ruas. Em Mato Grosso, a cidade de Barra do Garças foi a primeira a receber o serviço da Patrulha Maria da Penha. Também há um grupo reflexivo para homens, que trabalha nas mudanças de comportamento de homens agressores. A Rede

Mulher que atua nos bairros mais violentos, fazendo com que mulheres tenham força para sair do relacionamento abusivo.

Desse modo, quando a mulher chega na delegacia pode pedir medidas protetivas, ela vai ser atendida imediatamente, independente de seguir com o procedimento ou não. O pedido de medida protetiva é sempre assegurado a mulher, sendo encaminhada ao judiciário imediatamente, e solicitado o acompanhamento da Patrulha de Rede de Frente se a vítima desejar.

Em Barra do Garças, o objetivo da rede é cumprido, todos os eixos são cumpridos e toda equipe que trabalha de modo multidisciplinar atua de modo a garantir as vítimas de violência tenha acesso a proteção e justiça. Devido essas instituições trabalhar em rede, alguns dados como por exemplo a quantidade de casos de violência em Barra do Garças, não existe um banco de dados para que a população possa acessar dados específicos sobre a quantidade de casos de violência.

O resultado pode ser mais eficaz e soluções abrangentes, facilitando a comunicação e colaboração entre os profissionais envolvidos. Por fim, pode ajudar a garantir as necessidades específicas de cada mulher. E na cidade de Barra do Garças, a entrevistada A.G relata:

então, a rede tem uma parceria com, além do município né. A gente encaminha as vítimas para o Creas, quando elas precisam de algum programa social, algum programa do município ou de acompanhamento psicológico. E a gente tem também uma parceria com o curso de psicologia da Univar, então as nossas vítimas são encaminhadas para lá. A gente encaminha também as vítimas que estão precisando de um emprego, alguma coisa. A gente tem também agora, por exemplo, no próximo ano vai ter um curso de parceria com a rede, que vai ser ofertado pelo Secitec. Então agente sempre procura, quando essa mulher precisa de um curso ou emprego, a rede sempre procura ir atrás de alguma empresa, a gente tem as empresas que nos ajuda também. (A.G.)

Mesmo assim, a Rede que atende essas mulheres passa por grandes desafios seja em manter a instituição bem como estar garantindo que todos os eixos funcionem corretamente, como diz A.G:

Os desafios da rede são vários. Eu acho que, em especial, é conseguir manter a associação funcionando da forma que deve funcionar. Então, a gente tem que continuar mantendo a unidade das instituições e a gente tem que ter força para sempre estar trabalhando e para estar atualizando o nosso trabalho. Porque, quando a gente percebe que um eixo não está sendo bem desenvolvido, a gente tem que procurar saber por que esse eixo não está sendo bem desenvolvido e tem que procurar saídas para que seja bem desenvolvido. Porque todos os eixos precisam estar sendo desenvolvidos de forma correta para a gente poder fazer um trabalho de qualidade. (A.G.)

Em outra fala da entrevista A.G. ela diz:

qualquer mulher que chega na delegacia pode pedir medidas protetivas. Ela vai ser atendida imediatamente, independente dela desejar seguir com o procedimento ou não. O pedido de medidas protetivas é sempre assegurado a ela. E ele é encaminhado ao judiciário imediatamente, inclusive solicitando o acompanhamento da patrulha Rede de Frente Mulher Protegida se a vítima desejar. (A.G.)

5. Considerações Finais

A violência está presente em todo o mundo, perdura por vários séculos, e a violência contra a mulher no âmbito familiar é muito preocupante, apela contra a dignidade da vida humana e a impede de gozar de seus direitos enquanto ser humano.

Essa Rede, atualmente amparada na legislação em vigor, disponibiliza diversos serviços básicos no acompanhamento, tratamento, prevenção e proteção aos casos em que mulheres são alvos de qualquer tipo de violência.

A Lei Maria da Penha, apesar de alguns desafios para sua aplicação, se mostra não só importante, mas necessária, na medida em que não visa apenas punição do agressor, mas destinada também à prevenção da violência.

Além disso, a pesquisa alcançou seus objetivos, evidenciando a relevância dos programas de proteção as mulheres, e a importância de uma abordagem interdisciplinar e colaborativa para enfrentar a violência doméstica, constatado a partir da entrevista realizada durante o estudo. Em Barra do Garças ainda não possui uma Casa-abrigo, mas

as mulheres quando precisam de ajuda é acolhida em uma casa de passagem que é do Município.

Dessa forma, a Rede de Frente não possui orçamento de nenhum dos órgãos que a compõem, sendo constituída apenas de dedicação dos profissionais aos objetivos construídos coletivamente. Alguns recursos adicionais são levantados junto à iniciativa privada e distribuídos entre a realização de campanhas e atividades de sensibilização e reflexão sobre o tema.

Alguns desafios ainda são latentes, como é o caso da necessidade de uma casa-abrigo, mais profissionais que trabalhem de forma interdisciplinar, e conseguir manter a rede em funcionamento, estar sempre atualizando o trabalho quando um eixo não é bem desenvolvido. A Rede funciona, segundo acordos informais entre agentes e instituições locais, por fim, há uma iniciativa bastante avançada de transformar a Rede em associação, com personalidade jurídica e quadro de associados com contribuições mensais.

6. Agradecimentos

Primeiramente a Deus pela força, coragem que me tem dado durante os momentos mais difíceis, pela saúde, sabedoria e por ter-me acompanhado nessa jornada de três anos, dando persistência para continuar e concluir essa etapa;

A minha filha que sempre esteve ao meu lado, mesmo estando ausente quando sempre precisei estar na faculdade, e ao meu namorado que sempre me apoio em tudo.

Aos meus pais que sempre me apoiaram e me ajudaram nesta minha segunda graduação.

À minha professora e orientadora Professora Ma. Patrícia Dias De Moraes, por ter aceitado como sua orientanda, e sempre com muita dedicação esclarecendo as dúvidas.

A todos que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho e para minha formação acadêmica, e aos amigos que acompanharam nesses três anos, apesar do começo de tudo ter sido nos tempos de pandemia.

A todos, muito obrigada!

7. Referências Bibliográficas

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010a. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 15 out. 2023.

Augusto CA, Souza JP de, Dellagnelo EHL, Cario SAF. Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). *Rev Econ Sociol Rural* [Internet]. 2013Oct;51(4):745–64. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032013000400007>. Acesso em: 14 de set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

Brasil (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm.

Brasil. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 14 set. 2023.

CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Revista de Pesquisa Interdisciplinar**, v. 2, n. 2, 2017

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. – 14. Ed.-São Paulo: Hucitec, 2014

MOREIRA, V., BORIS, G. D. J. B., & VENÂNCIO, N.. (2011). O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. *Psicologia & Sociedade*, 23(2), 398-406. <http://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200021>

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2008). *Relatório Mundial da Saúde 2008. Cuidados de Saúde Primários – agora mais que nunca*. Geneve: WHO.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Presidência da República. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011. Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-deenfrentamento/view> Acesso em 12 jan. 2016.

<https://doi.org/10.1590/S0103-20032013000400007>

APÊNDICE

Perguntas da Entrevista

- 1- Como é realizado o trabalho da rede de enfrentamento em barra do Garças e região?
- 2- Quais os avanços percebidos pela senhora a partir da criação da rede de enfrentamento?
- 3- Qual sua avaliação ou percepção sobre os desafios a serem superados pela rede para garantir a proteção e amparo a essas mulheres?
- 4- Existe um banco de dados com informações atualizadas do número de mulheres atendidas. Qual a média de atendimento anual?
- 5- Barra do Garças tem uma casa de abrigo para acolher essas vítimas de violência?
- 6- Enquanto investigadora da polícia civil as medidas protetivas são garantidas a essas mulheres?
- 7- Existem dentro da rede ações que promovem independência financeira material e psicológica dessas mulheres por meio do empoderamento ou por meio de ações de empreendedorismo feminino?